



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO TRÊS

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE ATIVIDADE - CARPINTEIRO)

1. Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Presidente do júri, estando presente os membros do júri designado por despacho da Sra. Presidente da Câmara, datado de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, para o procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional - área de atividade de Carpinteiro, nomeadamente: José Vilarinho de Mascarenhas Figueira Santos, Chefe de Divisão, na qualidade de Presidente do Júri, Jorge Miguel Simão Gonçalves, Encarregado Operacional, na qualidade de 2º Vogal Efetivo e Manuel Alexandre Saraiva de Araújo Lopes, Técnico Superior na qualidade de 1º Vogal Suplente em substituição do 1º Vogal Efetivo por a mesma se encontrar justificadamente ausente ao serviço, a fim de analisar no âmbito do exercício do direito de participação de interessados, os documentos apresentados pelo candidato **Vitorino Lourenço António** em sede de audiência Previa.-----

2. O júri analisou a reclamação do candidato, tendo tomado a seguinte deliberação:-----

Analisada a alegação do candidato, o júri decidiu confirmar a sua exclusão, uma vez que o mesmo não apresentou dentro do prazo previsto e conforme alínea c), do nº 10.2 do aviso de abertura a "declaração de serviço onde se encontra a exercer funções públicas" e "certificado de habilitações literárias" conforme alínea b), do nº 10.2 do presente procedimento concursal.-----

2.1. Mais deliberou o júri transmitir ao candidato o teor da presente deliberação.-----

3. Tendo em conta que os candidatos abaixo mencionados não se pronunciou em sede de audiência prévia, não obstante ter sido notificados para esse efeito, o júri deliberou determinar a sua **exclusão**, com base nos fundamentos de facto e de direito invocados na ata anterior, que se dão aqui por integralmente reproduzidos, e conseqüentemente, deverão os mesmos serem informados da decisão tomada. -----

Gabriel André Silva Valente-----
Jorge Manuel Teles dos Santos-----

4. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata e assinada por todos os elementos do júri.-----

O Presidente do júri

(José Vilarinho de Mascarenhas Figueira Santos)



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

2º Vogal Efetivo

(Jorge Miguel Simão Gonçalves)

1º Vogal Suplente

(Manuel Alexandre Saraiva de Araújo Lopes)